



ESTADO DA PARAÍBA



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório Anual de Monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação de Seridó - PB

Lei Municipal nº 90/2015

Período

2017

Seridó, 07 de Dezembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA/Portaria 01/2016

Jusciléia Monteiro-SME
Ailma Coelho Cordeiro-CME
Gilberto Luciano Bispo de Lima-CECM

EQUIPE TÉCNICA

Jeania Elinéia Pereira de Farias - SME

Ailda Coelho de Medeiros - SME



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
1.1 – Origem e formação.....	3
1.2 – Localização Geográfica.....	4
1.3 - Limites.....	4
1.4 – Aspectos Físicos.....	5
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	6
2.1 - Organizar o trabalho.....	7
2.2 - Agenda de trabalho.....	7
2.3 - Estudar o plano.....	8
2.4- Monitorar continuamente as metas e estratégias.....	8
3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO.....	9
4 . CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
5. ANEXOS.....	52



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Origem e formação

O município tem duas histórias. Uma ligada a fundação do povoado de São Vicente e outra do povoado Santo Antônio. Tem origem no sítio Santo Antônio de propriedade da senhora Maria Beata, que era uma grande criadora de bodes da região.

Por volta de 1870, já existiam algumas casas na referida propriedade, que décadas depois deu origem ao povoado de Santo Antônio. A instalação no local por iniciativa de seus moradores de uma bolandeira, para beneficiamento de algodão, já que a região era produtora de algodão, foi o marco decisivo para o desenvolvimento do povoado. Muitos moradores por ali se deslocaram atraídos pela oferta de trabalho, onde construíram casas residenciais e comerciais.

Em 30 de março de 1938 o povoado de Santo Antônio passa a ser distrito do município de Soledade. No dia 31 de dezembro de 1943 o distrito de Santo Antônio passa a ser chamado de Seridó e em 22 de dezembro de 1961, o distrito de Seridó é desmembrado de Soledade, tornando-se município. Alguns anos mais tarde, a 9 Km do município, crescia e se desenvolvia o povoado com o nome de Chico, ao redor de uma casa de farinha, de propriedade do senhor André Mota, que depois foi vendida ao senhor Santo Vieira, que no local colocou uma mercearia. Anos depois o povoado foi chamado de São Vicente, em homenagem à família de Antônio Vicente, antigo morador que doou o terreno para a construção da capela São Vicente Férrer, que em 1958 sofreu modificações e se transformou em Matriz Local.

No dia 18 de janeiro de 1962, foi criado o distrito de São Vicente pertencente ao município de Seridó e no dia 9 de janeiro de 1968, o distrito de São Vicente passou a ser a Sede do município e chamado de São Vicente do Seridó



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 - localização geográfica

São Vicente do Seridó pertence a Unidade Federativa da Paraíba. Localizado na mesorregião da Borborema e da microrregião do Seridó Oriental distante à 200 Km da capital do Estado da Paraíba João Pessoa. Está a 631 m de altitude acima do nível do mar e possui uma área abrangente de 276,471Km².



Figura 01: Imagem alusiva à localização de São Vicente do Seridó/PB.

Fonte:

<http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Vicente_do_Serid%C3%B3>.

Acesso em: 29 nov. 2014.

1.3 Limites

O Município de São Vicente do Seridó limita-se:

- Norte (N) com Cubati – 8 Km e Pedra Lavrada a 27 Km.
- Sul (S) Soledade – 16 Km.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Leste (L) Olivedos – 20 Km.
- Oeste (W) Juazeirinho e Equador (RN).

1.4 Aspectos físicos

1.4.1 Clima

Apresenta clima semiárido, definida pelo Ministério de Integração Nacional, com ventos aliseos à noite, em geral moderados.

A temperatura varia entre 18°C, em épocas mais frias e 36°C em épocas mais quentes, predominando as marcas entre 20° e 30°C, na maior parte do tempo e possui baixo índice pluviométrico.

1.4.2 Hidrografia

O rio Seridó é intermitente, com regime torrencial durante o período chuvoso, atravessa a Sede de Seridó onde foi construído o açude Dona Felismina, o mesmo abastece a Sede. Nas margens pratica-se uma agricultura irrigada, ajudando na sobrevivência dos pequenos agricultores bem como a pesca a qual é destinada para o consumo dos mesmos.

1.4.3 Relevo

O relevo apesar de algumas planícies, é bastante acidentado, com várias serras: Serra verde, Serra Redonda e Serra do Cardeiro. Assim podemos observar que a paisagem é constituída por formas diversas de relevo. O solo, portanto, é raso e pedregoso. A altitude municipal é de 631 metros acima do nível do mar (IBGE, 2014).



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4.4 Vegetação

A vegetação típica da região é a caatinga que aparece numa forma bem mais empobrecida, do tipo Herbácea, apresentando, na maior parte, apenas um extrato quase contínuo de capim panasco e esparsas touceiros de xique-xique. Esta vegetação está degradada, ao longo do tempo, para a ocupação do solo como: algodão, milho, feijão, e ainda como pasto para a criação do gado, uma das principais atividades econômicas

Para tanto, o município não possui uma vegetação densa que passa influenciar na queda de chuvas, as terras são secas e as estiagens ficam mais acentuadas, de ano para ano.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

Para a realização do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, realizamos reuniões periódicas com a equipe técnica para avaliarmos o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal, bem como o avanço e fracasso dos indicadores de cada Meta.

2.1 - ORGANIZAR O TRABALHO

O monitoramento e avaliação das metas foram realizados pela equipe técnica e comissão coordenadora de monitoramento e avaliação do plano, onde cada membro da equipe técnica e comissão ficou responsável por guiar o estudo de metas específicas de acordo com a área de atuação de cada coordenador e eixo de estudo. (Ex: o coordenador de educação infantil fica responsável por guiar os estudos das metas específicas relacionadas à educação infantil.)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. AGENDA DE TRABALHO

ETAPAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
I – Organizar o trabalho	1. Formação presencial	Karina	26/05/2017	Para as escolhas da equipe técnica e comissão coordenadora foi feito um estudo junto a todos os representantes da secretaria municipal de educação
	2. Organização da equipe técnica e comissão coordenadora	Sérgio Lopes	Junho	
II – Estudar o plano	1. Avaliação e monitoramento adequação das metas e estratégias	Sérgio Lopes	Junho a setembro	A secretaria junto com sua equipe técnica se reuniu para análise das metas, estratégias e indicadores do PME
	2. Estudo dos indicadores relacionados às metas	Sérgio Lopes	Junho a setembro	
III – Monitorar continuamente as metas e estratégias	1. Avaliação cronológica das metas, estratégias e análise dos indicadores.	Sérgio Lopes	Setembro a dezembro	O dirigente municipal se reuniu com a equipe técnica e comissão coordenadora para explicar o processo de monitoramento de avaliação do PME, bem como a produção preliminar do relatório anual
	2. Elaboração do relatório preliminar anual de monitoramento.	Sérgio Lopes	Setembro a dezembro	
	3. Encaminhamento do relatório preliminar de monitoramento para a comissão coordenadora e para secretaria municipal de educação	Sérgio Lopes	Setembro a dezembro	
IV – Avaliar periodicamente o plano	1. Validação do relatório anual de monitoramento e o de avaliação e encaminhamento para análise e aprovação da comissão coordenadora e secretaria de educação	Sérgio Lopes	Dezembro	A comissão coordenadora avalia o relatório preliminar e analisa a produção dos relatórios anual de monitoramento e avaliação para o relatório e sistematiza contribuições que receber e arquivará o relatório aprovado, para que seja utilizado no ciclo de avaliação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3 - ESTUDAR O PLANO

Quanto ao estudo do Plano Municipal de Educação participamos de reuniões orientadas com a formadora estadual, que nos orientou quanto às atividades e estratégias a serem trabalhadas para maior efetividade no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de educação. Dando continuidade a equipe técnica de monitoramento realizou reuniões periódicas para estudar as metas e estratégias e analisar os indicadores relacionados a cada meta de forma estratégica onde os membros da equipe técnica orientaram os estudos dirigidos relacionado ao Plano Municipal de Educação de acordo com a cronologia das metas e estratégias a serem alcançadas no período de 2017.

2.4 - MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS

O monitoramento foi realizado pela Equipe Técnica de monitoramento, sendo esta equipe nomeada através de portaria municipal nº 01 de 03 de Novembro de 2016.

O monitoramento inicial foi realizado pela equipe técnica, que foi convocada pelo Coordenador de monitoramento Municipal Sérgio Lopes Pereira, que orientou a equipe sobre a importância de reuniões periódicas para o acompanhamento das metas, estratégias e indicadores do plano, para assim efetivarmos as metas do plano decenal de educação do município de Seridó-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME

Indicador 1A	População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	80,3%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

Indicador 1B	População de 0 a 3 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	12,1%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	A Secretaria de Educação com o apoio da Secretaria de Saúde, deverá no prazo de 2 anos a partir da vigência do plano, realizar levantamentos periódicos referentes ao número de alunos de 0 a 5 anos e 11 meses e as com necessidades especiais.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.2	Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, de acordo com a demanda, em consonância com a legislação vigente, delimitando o número de no máximo 20 crianças por sala de aula, possibilitando ao professor desenvolver um bom trabalho	NÃO SE APLICA	Realizada
1.3	Revisar, com a participação da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de infraestrutura e comunidade escolar, a partir do ano de vigência desse PME, os padrões de infraestrutura: espaço interno, com iluminação adequada, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, instalações sanitárias, instalações para serviços de alimentação, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, levando em consideração a necessidade inerente das escolas.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.4	Construir creches e ampliar as estruturas físicas das existentes de acordo com a demanda escolar, garantindo espaço físico adequado para desenvolver as especificidades da educação infantil, incluindo parques e espaços que valorizem o brincar.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.5	Garantir que o currículo seja construído de acordo com a vivência da criança, de seus interesses e de suas necessidades, levando em conta o meio em que a criança está inserida.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.6	Assegurar que as Escolas de Educação Infantil tenham profissionais com especialização em educação infantil até o 5º ano de vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.7	Analisar periodicamente o quadro profissional das instituições de educação infantil no município, criando equipes de estudos, para analisar os documentos legais que rege a educação infantil.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.8	Erradicar a educação infantil nas turmas multiseriadas no prazo de 5 anos, enfatizando a particularidade nesse nível, dando ênfase ao espaço físico, materiais pedagógicos e mobiliários.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.9	Realizar encontros periódicos articulando família, escola e órgãos públicos de assistência social, saúde e conselho tutelar, centralizando o desenvolvimento integral na educação infantil.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.10	Assegurar acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas nas escolas, através de equipe matricial, sob coordenação dos órgãos competentes.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.11	Criar, manter e ampliar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar, garantindo: maior integração na relação família-escola, realização de reuniões em horários que facilitem a participação da família e aumento da periodicidade das reuniões do conselho de escola	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.12	Promover debates com a sociedade civil sobre o direito da criança à educação infantil pública gratuita e de qualidade bem como dos deveres da família junto à unidade escolar.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.13	Promover palestras e encontros voltados á comunidade para maior conscientização quanto aos direitos e deveres ás necessidades físicas, psicológicas e sociais da faixa etária em questão	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.14	Garantir qua a avaliação dos alunos da educação infantil seja feita consciderando seus próprios avanços em relação ao seu desenvolvimento.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.15	Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.16	Constituir equipes multiprofissionais em polos (orientador e supervisor educacionais , psicopedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa. a partir do segundo ano de vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.17	Viabilizar programa de informática educacional no ensino de 4 a 5 anos, disponibilizando equipamentos com internet.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.18	Garantir a presença de um Professor Adjunto de acordo com a necessidade da turma(faixa etária, crianças com deficiências.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 02 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que freqüentam a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

95%	DADO OFICIAL	97,2%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	39,6%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Realizar censo educacional para identificar a demanda a ser atendida	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.2	Promover a busca ativa de crianças fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, secretaria de saúde, conselho tutelar e promotoria durante a vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.3	Criar um diagnóstico de avaliação na rede municipal para acompanhamento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental e fazer um acompanhamento individualizado com os alunos com dificuldade de Aprendizagem em contra turno, durante a vigência desse PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4	Construir um proposta pedagógica que leva em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também á inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.5	Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração o processo de construção da aprendizagem e contemplando a diversidade de maneira lúdica, respeitando o currículo oculto, a fim de propor novos desafios.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.6	Implantar o ensino de uma língua estrangeira, libras e educação física nos anos iniciais, até o 3º de vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.7	Garantir profissionais para auxiliar o professor no desenvolvimento cognitivo do aluno de inclusão em sala de aula	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.8	Erradicar as turmas multiseriadas de ensino fundamental, até o 5º ano de vigência desse PME, através de nucleamentos das escolas do campo;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.9	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escolas e famílias através de reuniões bimestrais.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.10	Criar, manter e ampliar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar, garantindo: maior integração na relação família-escola, realização de reuniões em horários que facilitem a participação da família e aumento da	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	periodicidade das reuniões do conselho de escola		
2.11	Reformar e adequar os espaços das escolas com parcerias com os governos federal, estadual e/ou a iniciativa privada tais como: Laboratórios de Informática, Sala de Recursos Lúdicos; construção e manutenção de quadras poliesportivas e outros espaços de recreação dentro da escola. Renovação do mobiliário escolar, conforme necessidade de cada escola, a partir de um diagnóstico sobre condições de uso.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.12	Adquirir mobiliários e equipamentos adequados às turmas de primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, proporcionando o bem-estar necessário para o desenvolvimento integral do aluno e readequando os espaços físicos das escolas do município	NÃO SE APLICA	Realizada
2.13	Garantir uma gestão democrática, fortalecendo diferentes órgãos colegiados(pais, alunos, professores e comunidade) e assegurando o aperfeiçoamento do processo de decisão, com a participação da comunidade escolar, através de: I - Investimento, durante todo o período, na formação continuada dos diretores das escolas públicas com ênfase na gestão do processo pedagógico, visando assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da gestão democrática. II - Manutenção, ao longo dos 10 (dez) anos, dos princípios de gestão democrática e de efetiva descentralização e autonomia da gestão escolar, nas dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras. III - Consolidação e aperfeiçoamento do processo de escolha democrática dos diretores das escolas públicas	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.14	Garantir a organização de turmas, não superiores a 25 alunos, de 1º ao 5º ano, e não superiores a 30 alunos, de 6º ao 9º ano	NÃO SE APLICA	REALIZADA
-------------	--	---------------	-----------

Meta 03 - universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
85,00%	DADO OFICIAL	76,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que possui Educação Básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
85,00%	DADO OFICIAL	25,1%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017
--	-------------------	---	----------------

Não foi realizado minicenso

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
3.2	Ampliar o espaço escolar de forma adequada, adaptando o ambiente para o uso das tecnologias e práticas de esporte e lazer	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
3.3	Assegurar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico para a etapa do ensino médio, na vigência do PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
3.4	Realizar em parceria com o governo do estado formação continuada de professores(as) que atuam no ensino médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
3.5	Realizar acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final da vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
3.6	Oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste plano.		
3.7	Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;		
3.8	Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;		
3.9	Estimular a participação de estudantes do ensino médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME		
3.10	Criar espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME		
3.11	Incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência deste PME.		

Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

Indicador 4A	População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	79,5%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Realizar levantamento do número de alunos e da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência no município, juntamente com a secretaria de saúde;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
4.2	Implantar, até o segundo ano da vigência do PME, o AEE (Atendimento Educacional Especializado) em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados nas escolas;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
4.3	Assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas e do campo;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
4.4	Realizar palestras com a comunidade escolar e família conscientizando – os dos seus direitos como cidadão, a serem incluídos na escola sem nenhuma discriminação	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5	Manter e implementar no município equipes multidisciplinar, como apoio esuporte pedagógico aos(as) professores(as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
4.6	Promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
4.7	Garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
4.8	Promover programas gratuitos destinados à oferta da atenção inicial para crianças com necessidades educacionais especiais e/ ou crianças com deficiência em parceria com áreas da saúde, considerando equipe mínima de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e assistência social, quer seja em escolas de educação infantil, em creches ou onde houver necessidade;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Realizar, em articulação com os órgãos competentes, o levantamento das crianças não alfabetizadas que se encontram fora da escola, a partir da vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
5.2	Realizar acompanhamento individualizado das crianças não alfabetizadas que se encontram dentro de sala de aula, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar..	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
5.3	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	garantir a alfabetização plena de todas as crianças.		
5.4	Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
5.5	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo se disponibilizar, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
5.6	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
5.7	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
5.8	Implantar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
5.9	Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada		
5.10	Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando os resultados das avaliações;		
5.11	Garantir, até o 2º de vigência do PME, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;		
5.12	Implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PME;		

Meta 06 - Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

65%	DADO OFICIAL	10,1%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

O município não realizou o minicenso.

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
65%	DADO OFICIAL	22,7%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	26,7%	Minicenso 2017

O município obteve esses dados através do setor de estatística da Secretaria Municipal de Educação.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7(sete) horas durante o ano letivo;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
6.2	Ampliar, progressivamente, na vigência do PME, a jornada dos(as) professores(as) para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3	Desenvolver, em regime de colaboração com a União e Estado , programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
6.4	Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
6.5	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
6.6	Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanenciados estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 07 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb

Indicador 7A	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica(IDEB) para os anos iniciais do Ensino Fundamental (Cidade de Seridó-Pb).	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5,1%	DADO OFICIAL	4,5%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

Indicador 7B	Metas do índice de desenvolvimento da educação nos anos finais do Ensino Fundamental (Cidade de Seridó-Pb)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
4,1%	DADO OFICIAL	3,2%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos, chegando a 80% até o final da vigência deste PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.2	Promover, anualmente, a auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da construção de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada para todos os profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3	Erradicar as turmas multiseriadas, até o 5º ano de vigência desse PME, através de nucleamentos das escolas do campo.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.4	Criar e aplicar instrumentos de avaliação Municipais, até o 2º ano de vigência desse PME considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental e promover sua permanente adequação	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.5	Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo, até o 5º ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.6	Fixar, acompanhar e divulgar os resultados do IDEB das escolas, das redes municipal e estadual de ensino de São Vicente e Seridó, a partir a vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.7	Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o 3º ano de vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.8	Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em todas as unidades de educação básica	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.9	Aprimorar o atendimento ao(a) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e implantação de assistência à saúde com os referidos profissionais: assistente social, psicólogos, psicopedagogos, oftalmologista, odontólogo	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.10	Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.11	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.12	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.13	Implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PME, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.14	Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.15	Implantar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados, até o 5º ano de vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.16	Orientar as políticas das redes municipal e estadual de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e média nacional, garantindo a equidade da aprendizagem	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
------	---	---------------	--------------

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
*	DADO OFICIAL	7,4%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
*	DADO OFICIAL	7,1%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017
--	-------------------	---	----------------

Não foi realizado minicenso.

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
*	DADO OFICIAL	6,5%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Realizar Censo Escolar Municipal, a cada 3 anos, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.2	Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a partir do segundo ano de vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.3	Implementar nas escolas públicas do município projetos sociais e esportivos	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4	Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.5	Distribuir a oferta de vagas nos períodos diurno e noturno, de acordo com a demanda associada, sempre que possível.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.6	Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.7	Formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.8	Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizentes com a faixa etária desses alunos;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.9	Construir políticas e estratégias de ações que assegurem o direito ao acesso e à permanência do aluno da EJA na escola, construindo estratégias e mecanismos preventivos à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do ensino regular;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA O PERÍODO			
93,5%	DADO OFICIAL	71,1%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	46,7%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não foi realizado minicenso.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 15 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
9.2	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, como: (bancos, ONGs e outros), na vigência do PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3	Realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
9.4	Realizar formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
9.5	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
9.6	Estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de dois anos de vigência deste PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25,00%	DADO OFICIAL	00,00%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Implantar programas municipais de educação de jovens e adultos em parceria com o governo federal e estadual voltado ao ensino fundamental e a formação profissional inicial incentivando a educação básica	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
10.2	Construir espaços físicos para atender a demanda de jovens e adultos, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência, até o 3º ano de vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
10.3	Oferecer condição de funcionamento didático pedagógico adequado e formação continuada de docentes da rede pública municipal que atuam na educação de jovens e adultos direcionada na educação profissional	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
10.4	Garantir condições de deslocamento aos jovens e adultos que cursam a educação profissional em outro município a partir do 1º ano de vigência do Plano Municipal de Educação	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
10.5	Promover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infra estrutura adequada que subsidiem a execução de programas específicos, até o segundo ano de vigência do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
10.6	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
10.7	Fomentar a expansão das matrículas de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

Não realizamos indicador para esta meta.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Estabelecer parcerias com a rede federal de ensino para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível fundamental e médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
11.2	Assegurar que os programas de Educação Profissional possam ser ofertados por qualquer organismo, desde que reconhecido e/ou conveniado com o Poder Público	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
11.3	Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio, a contar do segundo ano de vigência do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
11.4	Assegurar condições de acesso as instituições de educação profissional por meio de transporte escolar ou casas de apoio na cidade de Campina Grande e Pícuí, até o 2º ano de vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

Indicador12A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA O PERÍODO			
50%	DADO OFICIAL	6,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não realizamos minicenso.

Indicador12B	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
33%	DADO OFICIAL	5,4%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não realizamos minicenso.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Realizar o mapeamento dos docentes que estão cursando o 3º ano do ensino médio, bem como os que já concluíram essa etapa do ensino básico e não ingressaram no ensino superior	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
12.2	Criar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o ENEM;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
12.3	Estabelecer parceria com o governo do estado para implantação do PBVEST no município de São Vicente do Seridó - PB, com vista a elevação da taxa bruta e líquida de matrículas na educação superior	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.4	Assegurar condições de acesso as instituições de educação superior por meio de transporte escolar ou casas de apoio na cidade de Campina Grande e Picuí para os alunos provenientes do município de São Vicente do Seridó-PB..	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
12.5	Estimular a implantação de Instituições de Ensino Superior públicas e privadas no município	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
12.6	Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem a promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

Indicador13A	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
75%	DADO OFICIAL	-	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não encontramos indicadores municipais.

Indicador13B	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado	
--------------	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
≥ 35%	DADO OFICIAL	-	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

Não encontramos indicadores municipais

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Instituir parcerias entre os entes federados assegurando os recursos financeiros necessários para garantir o incentivo e permanência na pós graduação do corpo docente em efetivo exercício do sistema de educação superior	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
13.2	Implantar e implementar políticas afirmativas com incentivo sociais, financeiros, educacionais e de locomoção, que assegurem o ingresso e permanência na pós - graduação.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
13.3	Estabelecer como condição para as instituições superiores de ensino instaladas no município, através de parceria, que garantam pelo menos 35% do corpo docente composto de doutores e 75% de mestres	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

Não apresentamos indicadores

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
-------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Realizar um censo do número de graduados que se formam anualmente no município	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
14.2	Estabelecer o percentual de mestres e doutores que se deve alcançar como meta para o aumento de matrículas na pós graduação stricto-sensu	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
14.3	Estabelecer parceria com instituições superiores de ensino para que sejam ofertadas cursos de mestrados e doutorado no próprio município para graduados nas mais diversas áreas de interesse do município, priorizando a oferta para os profissionais da educação	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
14.4	Implantar políticas afirmativas com incentivos sociais, financeiros, educacionais e de locomoção, que assegurem o ingresso e permanência do corpo docente na pós-graduação.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que leciona na educação básica	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA O PERÍODO			
100	DADO OFICIAL	54,4%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	99,9%	Minicenso 2017

Resultado obtido através da secretaria de administração do Município

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Consolidar o financiamento estudantil aos profissionais da educação matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor de docência efetiva na rede pública de educação básica, a partir do 2º ano de vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.2	Garantir programas específicos para formação de profissionais da educação para escolas do campo e de comunidades afro-brasileiras e para a educação especial, a partir do segundo ano de vigência desse PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.3	Garantir até o 3º ano de vigência desse plano cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.4	fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados a formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.5	Instituir programas de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, até o final do ano da vigência desse PME		
--	--	--	--

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador16A	Percentual de professores da educação básica com lato sensu ou stricto sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	26,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	47,2%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	implantar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores (as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, para ser aplicado até o terceiro ano de vigência de do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
16.2	Consolidar a política nacional de formação de professores (as) da educação básica, garantindo a licença com vencimento para realização de cursos de pós graduação.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.3	Definir instrumentos para implantação de programa permanente, já definido em legislação vigente, de afastamento remunerado dos docentes da educação básica, para cursar pós-graduação	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
16.4	Implantar em regime de colaboração, parcerias entre a prefeitura e as instituições de ensino superior para a realização de cursos de pós-graduação no âmbito municipal	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de sexto ano de vigência deste PME

Indicador17	Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	-	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	Garantir no mínimo o repasse dos recursos financeiros enviados pela União através da lei do Piso Nacional do Magistério), para ser aplicado no primeiro ano de vigência do PME (Plano Municipal de Educação).	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.2	Garantir o pagamento do Piso Nacional Proporcional para uma carga horária de 30 horas, para ser aplicado no até o final da vigência do PME (Plano Municipal de Educação).	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
17.3	Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o fim do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos professores, e demais profissional da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os professores do magistério público da educação básica.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
17.4	Constituir como tarefa do Fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios -PNAD, periodicamente divulgados pela fundação do Instituto Brasileiro de Educação e Estatística – IBGE	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
17.5	Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento de jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
17.6	Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

Indicador 18A	Número de profissionais da educação com plano de carreira implantado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	-	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017

Dado obtido na secretaria de administração

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Implantar e assegurar uma revisão no plano de cargos e carreiras tendo em vista a atualização de 2 em 2 anos, executado por professores e demais profissionais da educação básica.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
18.2	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90 % (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.3	Implementar no Município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
18.4	Garantir o repasse de transferências federais, na área de educação, para os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
18.5	Implantar a existência de comissões locais permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

.

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidas para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	0%	Minicenso 2017



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União a área da educação, respeitando-se a legislação nacional. Considerar para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. (através de eleições diretas tendo mandato de 2 anos com possibilidade de reeleição de apenas um).	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.2	Ampliar os programas de apoio a formação na vigência de um ano aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselho de alimentação escolar e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantido aos seguintes colegiados: presidente, vice-presidente e secretário garantindo a esse colegiado dispensa de sua carga horária no momento da reunião, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transportes para visitas à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.3	Constituir fóruns permanentes de educação, com intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos planos de educação	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.4	estimular, em todas as escolas municipais, a constituição de grêmios estudantis e associação de pais assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.5	Popularizar os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meios de programas de formação de conselheiros, assegurando-se	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	condições de funcionamento autônomo.		
19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.7	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.8	Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.9	garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

Indicador 20	Sem indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	-	Minicenso 2017



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência desse PME.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
20.2	Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até a vigência do PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
20.3	Aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
20.4	Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos(às) profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
20.5	Reivindicar ao governo federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
20.6	Aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;		
20.7	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação dos estados e dos municípios e os Tribunais de Contas da União, dos estados e dos municípios;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
20.8	Conferir autonomia aos(as) gestores(as) da educação Municipal para administrar os recursos destinados à educação, até o final da vigência desse PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
20.9	Prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
20.10	Buscar recursos oriundos da arrecadação tributária do município, para investimentos dos percentuais mínimos de 25% na educação a partir do segundo ano de vigência deste PME.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a elaboração do relatório Anal Preliminar de Monitoramento elaborado pela equipe técnica, encaminhamos o relatório para a secretaria de educação para análise e debate interno, sendo assim o secretário de educação deverá compreender as razões pelas quais os avanços ocorreram ou não de acordo com o previsto no plano, validando o trabalho da equipe técnica responsável, de forma oficial e em seguida encaminhar para a comissão coordenadora para análise e aprovação. A comissão coordenadora sistematiza as sugestões e envia à secretaria o documento - Versão final da Avaliação do Plano Municipal de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. ANEXOS

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº01

ASSUNTO: Não cumprimento da Meta 01

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Jeania Elinéia Pereira de Farias, Ailda Coelho de Medeiros e Sérgio Lopes Pereira.

HISTÓRICO:

A Lei Municipal Nº 090/2015, de 22 de Junho de 2015 instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de São Vicente do Seridó - PB, com a efetiva participação das instâncias representativas da sociedade local e a aprovação na Câmara de Vereadores, após um breve período de discussão sobre a pertinência e exequibilidade das metas e estratégias que estavam sendo propostas. Ao ser enviado ao Executivo, o documento foi aprovado, sem vetos. A Lei possui 13 (treze) artigos e um anexo, que apresenta as metas e estratégias para a educação municipal no próximo decênio.

ANÁLISE TÉCNICA:

A execução de um Plano decenal da Educação requer um processo sistematizado de avaliação e monitoramento.

A Lei 13.005/2015 que institui o Plano Nacional da Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas com a participação das instâncias responsáveis e a devida mobilização social. Este processo é indispensável para contribuir ao alcance das metas propostas, apontarem lacunas e inconsistências e orientar a tomadas de decisões e mudanças necessárias no percurso.

Ao analisar a Lei municipal Nº 090/2015, de 22 de Junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de São Vicente do Seridó-PB, foi verificado que o indicador 1A da meta 1 não foi cumprido, desta forma não conseguimos Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, mas em análise informal realizaremos minicenso no ano de 2018 para verificar a efetividade da meta 1. O não cumprimento da estratégia: 1.1 - a realização de levantamento da demanda manifesta por educação infantil como forma de planejar e verificar o atendimento na educação infantil e pré-escola nos impossibilitou de alcançar o êxito desejado.

A não realização e publicação do levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento impossibilitou no cumprimento da meta.

CONCLUSÃO:

Propõe-se, por meio desta Nota Técnica, através da comissão coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do plano do município de São Vicente do Seridó PB, constituída por representantes da SEMEC, do CME, da Comissão de Educação da Câmara Municipal e demais membros da sociedade civil organizada, promover o fortalecimento das parcerias entre as Secretarias Municipal de Saúde e Ação Social com objetivo de ressaltar a importância da obrigatoriedade dos pais de matricular as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade na educação infantil.

Para que o plano seja devidamente acompanhado na sua execução, fica proposto que seja realizado anualmente o monitoramento das metas e estratégias. O Plano será avaliado no prazo de quatro anos. Encerrando o primeiro ciclo avaliativo, a comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento apresentará à sociedade, por meio de audiência pública, o texto preliminar do relatório, para discussão que, após aprovado, deverá seguir para o Executivo e legislativo, caso haja necessidade de realizar mudanças no PME.

São Vicente do Seridó - PB, 06 de Dezembro de 2017.

Assinaturas:

Ailda Coelho de Medeiros
Jeania Elinéia Pereira de Farias
Sérgio Lopes Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 02

ASSUNTO: Não cumprimento da Meta 03

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Jeania Elinéia Pereira de Farias e Ailda Coelho de Medeiros e Sérgio Lopes Pereira.

HISTÓRICO:

A Lei Municipal Nº 090/2015, de 22 de Junho de 2015 instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de São Vicente do Seridó – PB, com a efetiva participação das instâncias representativas da sociedade local e a aprovação na Câmara de Vereadores, após um breve período de discussão sobre a pertinência e exequibilidade das metas e estratégias que estavam sendo propostas. Ao ser enviado ao Executivo, o documento foi aprovado, sem vetos.

A Lei possui 13 (treze) artigos e um anexo, que apresenta as metas e estratégias para a educação municipal no próximo decênio.

ANÁLISE TÉCNICA:

A execução de um Plano decenal da Educação requer um processo sistematizado de avaliação e monitoramento.

A Lei 13.005/2015 que institui o Plano Nacional da Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas com a participação das instâncias responsáveis e a devida mobilização social. Este processo é indispensável para contribuir no alcance das metas propostas, apontarem lacunas e inconsistências e orientar a tomadas de decisões e mudanças necessárias no percurso.

Ao analisar a Lei municipal Nº 090/2015, de 22 de Junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de São Vicente do Seridó-Pb, foi verificando que o indicador 3A da Meta 3 não foi cumprido, desta forma não conseguimos Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade, mas em análise informal realizaremos minicenso no ano de 2018 para verificar a efetividade da Meta 3. O não cumprimento da estratégia: 3.1 – que trata da realização de um levantamento da demanda manifesta pela população de 15 a 17 anos que se encontram fora da escola, de forma a planejar e verificar o atendimento a população citada na meta 3, nos impossibilitou de alcançar o êxito desejado.

CONCLUSÃO:

Propõe-se, por meio desta Nota Técnica, através da comissão coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do plano do município de São Vicente do Seridó Pb, constituída por representantes da SEMEC, do CME, da Comissão de Educação da Câmara Municipal e demais membros da sociedade civil organizada, promover o fortalecimento das parcerias entre as Secretarias Municipal de Saúde e Ação Social com objetivo de ressaltar a importância da obrigatoriedade dos pais de matricular os filhos de 15 (quatro) a 17(cinco) anos de idade na modalidade a que compete ao aluno.

Para que o plano seja devidamente acompanhado na sua execução, fica proposto que seja realizado anualmente o monitoramento das metas e estratégias. O Plano será avaliado no prazo de quatro anos. Encerrando o primeiro ciclo avaliativo, a comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento apresentará à sociedade, por meio de audiência pública, o texto preliminar do relatório, para discussão que, após aprovado, deverá seguir para o Executivo e legislativo, caso haja necessidade de realizar mudanças no PME.

São Vicente do Seridó - PB, 06 de Dezembro de 2017

Assinaturas:

Ailda Coelho de Medeiros
Jeania Elinéia Pereira de Farias
Sérgio Lopes Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 03

ASSUNTO: Não cumprimento da Meta 09

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Jeania Elinéia Pereira de Farias e Ailda Coelho de Medeiros e Sérgio Lopes Pereira.

HISTÓRICO:

A Lei Municipal Nº 090/2015, de 22 de Junho de 2015 instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de São Vicente do Seridó - PB, com a efetiva participação das instâncias representativas da sociedade local e a aprovação na Câmara de Vereadores, após um breve período de discussão sobre a pertinência e exequibilidade das metas e estratégias que estavam sendo propostas. Ao ser enviado ao Executivo, o documento foi aprovado, sem vetos.

A Lei possui 13 (treze) artigos e um anexo, que apresenta as metas e estratégias para a educação municipal no próximo decênio.

ANÁLISE TÉCNICA:

A execução de um Plano decenal da Educação requer um processo sistematizado de avaliação e monitoramento.

A Lei 13.005/2015 que institui o Plano Nacional da Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas com a participação das instâncias responsáveis e a devida mobilização social. Este processo é indispensável para contribuir no alcance das metas propostas, apontarem lacunas e inconsistências e orientar a tomadas de decisões e mudanças necessárias no percurso.

Ao analisar a Lei municipal Nº 090/2015, de 22 de Junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de São Vicente do Seridó-PB, foi verificado que o indicador 9A da Meta 9 não foi cumprido, desta forma não conseguimos Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), até 2015, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) anos ou mais de idade, mas em análise informal realizaremos minicenso no ano de 2018 para verificar a efetividade da Meta 9. O não cumprimento da estratégia: 9.1 – que trata da realização de um levantamento da demanda manifesta pela população de 15 anos ou mais que se encontram fora da escola, de forma a planejar e verificar o atendimento a população citada na meta em estudo, nos impossibilitou de alcançar o êxito desejado.

CONCLUSÃO:

Propõe-se, por meio desta Nota Técnica, através da comissão coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do plano do município de São Vicente do Seridó Pb, constituída por representantes da SEMEC, do CME, da Comissão de Educação da Câmara Municipal e demais membros da sociedade civil organizada, promover o fortalecimento das parcerias entre as Secretarias Municipal de Saúde e Ação Social com objetivo de ressaltar a importância da obrigatoriedade dos pais de matricular os filhos de 15 (quatro) anos ou mais de idade na modalidade a que compete ao aluno.

Para que o plano seja devidamente acompanhado na sua execução, fica proposto que seja realizado anualmente o monitoramento das metas e estratégias. O Plano será avaliado no prazo de quatro anos. Encerrando o primeiro ciclo avaliativo, a comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento apresentará à sociedade, por meio de audiência pública, o texto preliminar do relatório, para discussão que, após aprovado, deverá seguir para o Executivo e legislativo, caso haja necessidade de realizar mudanças no PME.

São Vicente do Seridó, 06/12/2017

Assinaturas:

Ailda Coelho de Medeiros
Jeania Elinéia Pereira de Farias
Sérgio Lopes Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 04

ASSUNTO: Não cumprimento da Meta 19

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Jeania Elineia Pereira de Farias e Ailda Coelho de Medeiros e Sérgio Lopes Pereira.

HISTÓRICO:

A Lei Municipal Nº 090/2015, de 22 de Junho de 2015 instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de São Vicente do Seridó – PB, com a efetiva participação das instâncias representativas da sociedade local e a aprovação na Câmara de Vereadores, após um breve período de discussão sobre a pertinência e exequibilidade das metas e estratégias que estavam sendo propostas. Ao ser enviado ao Executivo, o documento foi aprovado, sem vetos.

A Lei possui 13 (treze) artigos e um anexo, que apresenta as metas e estratégias para a educação municipal no próximo decênio.

ANÁLISE TÉCNICA:

A execução de um Plano decenal da Educação requer um processo sistematizado de avaliação e monitoramento.

A Lei 13.005/2015 que institui o Plano Nacional da Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas com a participação das instâncias responsáveis e a devida mobilização social. Este processo é indispensável para contribuir no alcance das metas propostas, apontarem lacunas e inconsistências e orientar a tomadas de decisões e mudanças necessárias no percurso.

Ao analisar a Lei municipal Nº 090/2015, de 22 de Junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de São Vicente do Seridó-Pb, foi verificado que o indicador 19A da meta 19 não foi cumprido, desta forma não conseguimos a efetivação da gestão democrática da educação até 2017. No ano de 2018 instituiremos uma comissão composta por membros da secretaria de Educação que será responsável por criar critérios técnicos de mérito e desempenho, como também consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas para verificar a efetividade da meta 19. O não cumprimento da estratégia: 19.1 – que trata da efetivação da gestão democrática através da eleição de diretores por meio de critérios técnicos e consulta a comunidade escolar, nos impossibilitou de alcançar o êxito desejado.

CONCLUSÃO:

Propõe-se, por meio desta Nota Técnica, através da comissão coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do plano do município de São Vicente do Seridó Pb, constituída por representantes da SEMEC, do CME, da Comissão de Educação da Câmara Municipal e demais membros da sociedade civil organizada, instituir a comissão composta por membros da secretaria Municipal de Educação para elaboração de critérios técnicos e consulta a comunidade escolar para consolidação da gestão democrática.

Para que o plano seja devidamente acompanhado na sua execução, fica proposto que seja realizado anualmente o monitoramento das metas e estratégias. O Plano será avaliado no prazo de quatro anos. Encerrando o primeiro ciclo avaliativo, a comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento apresentará à sociedade, por meio de audiência pública, o texto preliminar do relatório, para discussão que, após aprovado, deverá seguir para o Executivo e legislativo, caso haja necessidade de realizar mudanças no PME.

São Vicente do Seridó, 06 de Dezembro 2017.

Assinaturas:

Ailda Coelho de Medeiros
Jeania Elineia Pereira de Farias
Sérgio Lopes Pereira



ESTADO DA PARAÍBA



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FREQUÊNCIA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANDO	EMAIL
João Paulo Pereira de Figueiredo	SEC. EDUCAÇÃO	joaopaulo@serido.pb.gov.br
Roberto Augusto de Figueiredo	Câmara	roberto@serido.pb.gov.br
Quilda Coelho de Medeiros	Sec. de Educação	quilda@serido.pb.gov.br
Ademir E. Silva	Sec. de Educação	ademir@serido.pb.gov.br
Luiz Carlos Monteiro	Conselho Municipal	luizcarlos@serido.pb.gov.br
Sérgia L. Pereira	Coordenadora	sergia@serido.pb.gov.br

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB, 20 / 06 / 2017

Frequência realizada dia 20 de junho de 2017



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FREQUÊNCIA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANDO	EMAIL
Luciano Pinheiro Pinheiro	Sec. Educação	luciano.pinheiro@gmail.com
Juliano Pinheiro Pinheiro	Câmara	juliano.pinheiro@serido.pb.gov.br
Cláudio Pinheiro Pinheiro	Sec. de Educação	claudio.pinheiro@gmail.com
Cláudio Pinheiro Pinheiro	Sec. de Educação	claudio.pinheiro@gmail.com
Luciano Pinheiro Pinheiro	Consulência Municipal	luciano.pinheiro@gmail.com
Delegado Pinheiro	Coordenação	delegado.pinheiro@gmail.com

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB, 16 / 08 / 2017

Frequência realizada dia 16 de agosto de 2017



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FREQUÊNCIA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANDO	EMAIL
Francisca Gláucia Pinheiro de Farias	Sec. Educação	francisca.glaucia@serido.pb.gov.br
Alberto Augusto Gomes de Faria	Camara	albertogomes@serido.pb.gov.br
Cláudia Galvão de Medeiros	Sec. de Educação	claudiagalva@gmail.com
Adriana C. Galvão	Sec. de Educação	adriana.c.galva@serido.pb.gov.br
Luiz da Mota	Conselho Municipal	luiz.mota@serido.pb.gov.br
Denise B. Pereira	Coordenação	denise@serido.pb.gov.br

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB, 06 / 11 / 2017

Frequência realizada dia 06 de novembro de 2017